

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo as alterações dos itens abaixo relacionados e a prorrogação do Contrato de prestação de serviços, celebrado entre as partes em 23 de Julho de 2009, bem como o decorrente acréscimo ao valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Os itens da cláusula abaixo passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.4 - Os depósitos devem ser efetuados na UG 441184, Gestão 44047, conta única, caso a CONTRATANTE seja usuária do SIAFEM. Nos demais casos, os depósitos deverão ser efetuados na conta bancária da Fundação do Desenvolvimento Administrativo, conta corrente nº. 130.005-9, Banco do Brasil S/A, Agência 6806-3, São Paulo.

7.5 - a CONTRATANTE deverá enviar à FUNDAP, cópia dos comprovantes de depósito referido no item 7.3, no dia seguinte à sua efetivação, por fax, caso o depósito tenha sido feito na conta corrente nº. 130.005-9.

7.6 - a FUNDAP efetuará o pagamento da bolsa aos estagiários acrescida do auxílio-transporte no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de realização dos estágios, por meio de depósito em conta corrente individual, no Banco do Brasil S.A..

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

9.4 - Ao valor da bolsa será acrescida a importância de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de estágio, a título de auxílio-transporte, correspondente a duas passagens diárias (uma ida e uma volta).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - o presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de julho de 2011.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO PRESENTE TERMO

4.1 - Dá-se ao presente Termo o valor estimado de R\$ 347.089,20 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e vinte centavos), em decorrência da prorrogação, sendo R\$ 144.620,50 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) para o exercício atual e R\$ 202.468,70 (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos) para o exercício subsequente, montante este já acrescido da remuneração pelos serviços prestados e do Auxílio Transporte e do prêmio do seguro de acidentes pessoais.

4.1.1 – o valor mensal estimado importa em R\$ 28.924,10 (vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), sendo R\$ 20.810,00 (vinte mil, oitocentos e dez reais) relativo ao valor das bolsas; R\$ 5.676,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais) relativo ao Auxílio Transporte; R\$ 2.426,06 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e seis centavos) a título de remuneração pelos Serviços Prestados e R\$ 12,04 (doze reais e quatro centavos) referente ao montante mensal do reembolso do prêmio do seguro de acidentes pessoais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 11-7-2011

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, os Pareceres do Conselho Estadual de Educação abaixo relacionados:

Parecer 233/11, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – ênfase em Comércio Exterior e Sistemas de Informação, para os ingressantes em 2008 e 2009 e com a denominação de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial para os ingressantes a partir de 2010, da Faculdade de Tecnologia de Tatuí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

Parecer 234/11, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações, ministrado pelo Centro Universitário Fundação Santo André, situado no Município de Santo André, no Estado de São Paulo, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas dos estudantes ingressantes no ano de 2008.

Parecer 235/11, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, oferecido pela Faculdade de Tecnologia Franca, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos.

Parecer 236/11, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Informática – Modalidades Gestão Financeira e Gestão da Produção Industrial, oferecido pela Faculdade de Tecnologia de Jahu, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para os alunos matriculados anteriormente ao ano de 2010.

Parecer 237/11, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Materiais – ênfase em Metais e Polímeros, do Centro Universitário Fundação Santo André, pelo prazo de cinco anos.

Parecer 238/11, que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE nºs 99/2010 e 78/2008, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, das Faculdades Adamantinenses Integradas / Adamantina, pelo prazo de cinco anos.

Parecer 239/11, que aprova, com fundamento nas Deliberações CEE nºs 99/2010 e 78/2008, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Pedagogia, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Centro Universitário Fundação Santo André, pelo prazo de cinco anos.

Parecer 240/11, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Tecnologia de Computação – ênfase em Software, ministrado pelo Centro Universitário Fundação Santo André, situado no Município de Santo André, no Estado de São Paulo, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas dos estudantes ingressantes no ano de 2008.

Parecer 241/11, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Polímeros, solicitado pela FATEC Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos

Parecer 242/11, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Odontologia, oferecido pela Faculdade de Odontologia do Campus de Bauru, da Universidade de São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

Parecer 243/11, que aprova, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Faculdade de Ciências, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, pelo prazo de três anos.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**Despacho da Diretora de Projetos Especiais, de 11-7-2011**

Declarando dispensável, com fundamento no Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 38/00049/11/04, cujo objeto é a impressão e acabamento de 15.000 exemplares do Relatório dos Estudos do SARESP 2009, destinados às Diretorias de Ensino, escolas, Universidades, Secretarias Estaduais e Municipais da Educação, e outras instituições de pesquisas, conforme solicitação do Secretária de Estado de Educação, a ser executado pela empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Artigo 26 da referida Lei.

Declarando inexigível, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 15/00626/11/04, cujo objeto é a aquisição de 5.200 assinaturas anuais da Revista "VEJA", 52 edições, destinadas às escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, a serem fornecidas pela empresa EDITORA ABRIL S.A.

Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Artigo 26 da referida Lei.

Declarando inexigível, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 15/00627/11/04, cujo objeto é a aquisição de 5.200 assinaturas anuais da Revista "ISTO É", 52 edições, destinadas às escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, a serem fornecidas pela empresa EDITORA BRASIL 21 LTDA.

Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Artigo 26 da referida Lei.

Declarando inexigível, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para o processo 15/00628/11/04, cujo objeto é a aquisição de 5.200 assinaturas anuais da Revista "ÉPOCA", 52 edições, destinadas às escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, a serem fornecidas pela empresa EDITORA GLOBO S.A.

Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Artigo 26 da referida Lei.

Comunicados

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a SENA CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA (CNPJ 08.164.480/0001-38) que tendo em vista a não entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF referente ao contrato Nº 05/01800/07/02-000 e ao processo administrativo Nº 05/00268/11, CEI 51.147.95133/77, estará esta empresa sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 17.444,36, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento na alínea "h" do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado.

Nos termos da legislação vigente, fica assegurado o prazo, para defesa prévia de 07 (sete) dias corridos contados a partir desta publicação.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a SENA CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA (CNPJ 08.164.480/0001-38) que tendo em vista a não entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF referente ao contrato Nº 05/01407/07/02-000 e ao processo administrativo Nº 05/00269/11, CEI 51.144.01728/73, estará esta empresa sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 22.923,43, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento na alínea "h" do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado.

Nos termos da legislação vigente, fica assegurado o prazo, para defesa prévia de 07 (sete) dias corridos contados a partir desta publicação.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a CEMV COMERCIO CONSTRUTORA e ENGENHARIA LTDA (CNPJ 96.323.530/0001-40) que transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, sem manifestação por parte da empresa referente à inexecução parcial da obra, referente ao contrato Nº 05/00271/08/02-000 e ao processo administrativo Nº 05/00016/11, fica aplicada a multa no valor de R\$ 9.509,31, bem como a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento nas alíneas "i" e "j" do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado.

Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 7 (sete) dias corridos para eventual exercício de direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir desta publicação.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a SENA CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA (CNPJ 08.164.480/0001-38) que tendo em vista a não entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF referente ao contrato Nº 05/00384/07/02-000 e ao processo administrativo Nº 05/00271/11, CEI 50.132.39627/76, estará esta empresa sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 16.261,89, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento na alínea "h" do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado.

Nos termos da legislação vigente, fica assegurado o prazo, para defesa prévia de 07 (sete) dias corridos contados a partir desta publicação.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a METAFORT CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 07.390.851/0001-37) que tendo em vista a não entrega da Certidão Negativa de Débito (CND) da SRF referente ao contrato Nº 05/00127/09/02-000 e ao processo administrativo Nº 05/00264/11, CEI 51.203.31307/77, estará esta empresa sujeita à aplicação de multa no valor de R\$ 35.372,69, bem como suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE, com fundamento na alínea "h" do item 11.1, da Cláusula Décima Primeira do contrato supracitado.

Nos termos da legislação vigente, fica assegurado o prazo, para defesa prévia de 07 (sete) dias corridos contados a partir desta publicação.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a SENA CONSTRUÇÕES e COMÉRCIO LTDA (CNPJ 08.164.480/0001-38) que tendo em vista a execução dos serviços, referente ao processo administrativo nº 05/00005/09 e a ordem de serviço nº 05/1994/07 - item 013 da ata de registro de preços nº 05/1994/07/01 - lote 06, informamos que fica encerrado o Processo Administrativo.

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE comunica a ANA LÚCIA MUNIZ GUIMARÃES DE ALMEIDA ME (CNPJ 07.111.387/0001-00) que transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, sem manifestação por parte da empresa referente à inexecução total do material, referente à Nota de Empenho Nº 2010NE01484 do Edital Eletrônico de Contratações DL Nº 31071/2010 e ao Processo Administrativo Nº 21/00014/10, fica aplicada a multa no valor de R\$ 184,00, bem como a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a FDE pelo prazo de 02 meses, com fundamento no art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8666/93 e art. 4, inciso II e art. 6, inciso II da Resolução SF - 129 da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o prazo de 7 (sete) dias corridos para eventual exercício de direito de recorrer. A abertura do prazo recursal será contada a partir desta publicação.

Extratos de Contrato

Contrato: 05/00480/11/03-001 - Empresa: Congresil Engenharia Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Pietro Petri - Mairiporã/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 93.646,33 - Data de Assinatura: 20/06/11.

Contrato: 05/00683/11/03-001 - Empresa: Construfort Reformas de Imóveis Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Pedro Jose Neto - Araraquara/SP e EE Dorival Alves - Araraquara/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$120.378,22 - Data de Assinatura: 22/06/11.

Contrato: 05/00659/11/03-001 - Empresa: Ofícioeng Construtora Ltda. - EPP - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE B. Faz Grande - Jundiaí/SP e EE Cel Siqueira Moraes - Jundiaí/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 118.417,82 - Data de Assinatura: 28/06/11.

Contrato: 05/00861/11/03-001 - Empresa: Construtora Lima & Alves - Constr. e Empreend. Imob. Ltda. - Objeto: Reforma Prédio Escolar na EE Prof. Joaquim Andrade Meirelles - São José dos Campos/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 101.026,15 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Contrato: 05/01011/11/03-001 - Empresa: Construtora Pezzatti Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Donato Rivelli - Santana da Ponte Pensa/SP e EE/Cel Joaquim Antonio Pereira - Fernandópolis/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 122.478,76 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Contrato: 05/00669/11/03-001 - Empresa: Única Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Profª Judith Ferrão Legaspe - Araras/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 84.308,43 - Data de Assinatura: 09/07/11.

Extratos de Convênio

Convênio: 54/00635/11/06-001 - Empresa: União de Instituições Bonifacianas de Ensino - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a União de Instituições Bonifacianas de Ensino, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 183 dias - Valor: R\$372.000,00 - Data de Assinatura: 30/06/11.

Convênio: 54/00681/11/06-001 - Empresa: Edvac Serviços Educacionais Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a EDVAC Serviços Educacionais, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 182 dias - Valor: R\$217.620,00 - Data de Assinatura: 01/07/11.

Convênio: 54/00702/11/06-001 - Empresa: Sociedade de Ensino Guaianas S/Js Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Sociedade de Ensino Guaianás, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 183 dias - Valor: R\$353.400,00 - Data de Assinatura: 30/06/11.

Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Ordem de Serviço: 15/00824/11/05-001 referente à ata 15/00699/09/05-000 - Empresa: Intravideo Produtos e Serviços Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços de cópiagem de CD e DVD, para a implementação das Propostas Curriculares de Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Estado de São Paulo. - Prazo: 20 dias - Valor: R\$1.188,00 - Data de Assinatura: 08/07/11.

Ordem de Fornecimento: 36/00515/11/05-001 referente à ata 36/00573/10/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Fornecimento de materiais escolares para a Rede de Suprimentos - CEI - Pólo 3 - DE's: Adamantina, Assis, Mirante do Paranapanema, Ourinhos, Presidente Prudente, Santo Anastácio e Tupã. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$500.000,00 - Data de Assinatura: 08/07/11.

Ordem de Fornecimento: 36/00516/11/05-001 referente à ata 36/00576/10/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Fornecimento de materiais escolares para a Rede de Suprimentos - CEI - Pólo 5B - DE's: Bragança Paulista, Jundiaí, Limeira, Mogi Mirim e São João da Boa Vista. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$500.000,00 - Data de Assinatura: 08/07/11.

Ordem de Fornecimento: 36/00526/11/05-001 referente à ata 36/00573/10/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Fornecimento de materiais escolares para a Rede de Suprimentos - CEI - Pólo 3 - DE's: Adamantina, Assis, Mirante do Paranapanema, Ourinhos, Presidente Prudente, Santo Anastácio e Tupã. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$46.034,00 - Data de Assinatura: 08/07/11.

Ordem de Fornecimento: 36/00527/11/05-001 referente à ata 36/00576/10/05-001 - Empresa: Reval Atacado de Papelaria Ltda. - Objeto: Fornecimento de materiais escolares para a Rede de Suprimentos - CEI - Pólo 5B - DE's: Bragança Paulista, Jundiaí, Limeira, Mogi Mirim e São João da Boa Vista. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$78.088,00 - Data de Assinatura: 30/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00266/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 3 dias - Valor: R\$5.420,40 - Data de Assinatura: 20/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00267/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$3.722,09 - Data de Assinatura: 15/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00269/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$4.269,60 - Data de Assinatura: 22/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00270/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 19 dias - Valor: R\$7.116,00 - Data de Assinatura: 22/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00271/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 26 dias - Valor: R\$7.116,00 - Data de Assinatura: 22/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00272/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 1 dias - Valor: R\$1.870,20 - Data de Assinatura: 28/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00273/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 2 dias - Valor: R\$6.005,40 - Data de Assinatura: 28/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00274/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 1 dias - Valor: R\$801,40 - Data de Assinatura: 27/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00275/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 5 dias - Valor: R\$801,40 - Data de Assinatura: 22/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00277/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 4 dias - Valor: R\$11.156,40 - Data de Assinatura: 29/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00279/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 1 dias - Valor: R\$648,65 - Data de Assinatura: 29/06/11.

Ordem de Fornecimento: 52/00280/11/05-001 referente à ata 36/01881/09/05-000 - Empresa: Uma Marketing de Eventos Ltda. - Objeto: Planejamento, Organização, Produção e Execução de Eventos. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$10.421,90 - Data de Assinatura: 30/06/11.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**Portaria CEE-GP - 294, de 6-7-2011**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos da legislação vigente, em especial o contido na Deliberação CEE 99/2010, homologada pela Resolução SE publicada em D.O. de 29/5/2010, resolve:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento dos Cursos das Instituições que obtiveram conceito igual ou superior a 4 (quatro) no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE de 2009, com resultado divulgado no dia 13 de janeiro de 2011.

- Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp
 - Campus de Araraquara – Curso de Administração
 - Campus de Bauru – Curso de Design
 - Campus de Franca – Curso de Direito
 - Campus de Marília – Curso de Relações Internacionais
 - Campus de Jaboticabal – Curso de Administração
 - Campus de Rosana – Curso de Turismo
 - Campus de São Paulo – Curso de Teatro e Curso de Música
- Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS
 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
- Universidade de Taubaté – Unituva
 - Curso de Comunicação Social – Jornalismo
 - Curso de Comunicação Social – Relações Públicas
- Centro Universitário Fundação Santo André – CUFSA
 - Curso de Ciências Contábeis
- Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE de São João da Boa Vista – Unifae
 - Curso de Comunicação Social – Jornalismo
 - Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
- Centro Universitário de Franca – Unifacaf
 - Curso de Psicologia
 - Curso de Turismo
- Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Curso de Direito

8. Faculdade da Fundação Educacional de Araçatuba – Curso de Psicologia

9. Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva – IMES-Catanduva – Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

10. Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - FATEC Guaratinguetá – Curso de Tecnologia em Gestão Empresarial (Processos Gerenciais)

b. FATEC Indaítuba – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial (Processos Gerenciais)

Parágrafo único – Os resultados dos exames nacionais realizados até 2008 foram divulgados anteriormente à vigência da Deliberação CEE nº 99/2010 e, portanto, não podem ser considerados para fins de seu cumprimento.

Art. 2º - a renovação de reconhecimento vigorará enquanto perdurar o desempenho obtido por estes Cursos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

§ 1º - Estão mantidas as renovações de reconhecimento já aprovadas e que tenham duração superior à estabelecida na presente Portaria.

§ 2º - Caso haja diminuição de desempenho para valores iguais ou inferiores a 3 (três) no ENADE, a Instituição terá o prazo de um ano, a contar da divulgação dos resultados pelo Ministério da Educação, para providenciar a solicitação de renovação de reconhecimento nos termos da Deliberação CEE nº 99/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.